



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ/RO

RESOLUÇÃO nº 013/2020/CMS-JP/RO  
Ji-Paraná-RO, 29 de Junho de 2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ/RO com base nas atribuições conferidas ao órgão pelas Leis de nº 8.080/90, 8.142/90, Resolução nº453/2012/CNS, bem como as competências atribuídas em seu regimento interno.

**Considerando:** conforme as atribuições do Conselho Municipal de Saúde em apreciar e aprovar o Relatório Anual de Gestão com fulcro na Portaria do Ministério da Saúde Nº 2.135 de 25 de setembro de 2013, art. 3º, parágrafo 7º;

**Considerando:** a decisão do pleno na reunião ordinária do dia 29 de Junho deste ano corrente.

**RESOLVE:**

**APROVAR:**

**Art. 1º** Fica aprovado por voto unânime do pleno deste conselho através da Reunião Ordinária do dia 29 de Junho 2020, o Relatório Anual de Gestão de 2019.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro – Robson Ferreira Pêgo  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ/RO

Homologo a Resolução nº 034/2019/CMS-JP/RO, nas conformidades do artigo 1º, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos Financeiros na Área da Saúde.

Rafael Martins Papa  
**Secretário Municipal de Saúde/SEMUSA**